



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 0252/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
DO MUNICÍPIO

O Exmo Sr. Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes
deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

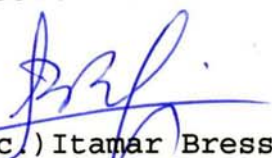
Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a realizar a alienação em concorrência pública, do
caminhão Mercedes Bens ano 1980, placa TM 1396.
chassi 34404112515932;

Artigo 2° - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida no
artigo anterior, será de R\$ 11.000,00 (onze mil
reais);

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de
Maio, em 29 de outubro de 1997.


Eng° .Agr° .(MSc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Olirio Viel
Secretário de Administração